

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 034/2008

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- GILDO GONÇALVES GUERRA
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 25 de Novembro de 2008.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

PUBLICADO

hiracy César do Mascinianto Barbo

Prefeitura Municipal de Surubim, R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. PF: 009.964.004-00 C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470